



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, datada de 25 de Novembro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 1370/E993/VI/GPAL/2019, de 26 de Novembro de 2019 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 27 de Novembro de 2019:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem dado a maior atenção à implementação do regime de responsabilização dos titulares dos principais cargos públicos, tem-se empenhado na elevação do nível da governação pública e na construção de um Governo de modelo de serviço íntegro e altamente eficiente. Os diplomas legais vigentes, designadamente o “Estatuto dos titulares dos principais cargos da Região Administrativa Especial de Macau” e “Normas de Conduta dos Titulares dos Principais Cargos da Região Administrativa Especial de Macau”, bem como as disposições fundamentais e complementares do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia, determinam o estrito cumprimento por parte dos dirigentes de todos os níveis das suas atribuições e deveres, devendo ainda assumir as respectivas responsabilidades de acordo com a legislação.

No âmbito da responsabilização dos titulares dos principais cargos públicos, os titulares dos principais cargos respondem politicamente perante o Chefe do Executivo, especialmente enquanto na direcção e superintendência dos serviços da sua tutela ou entidades, devem assumir perante o Chefe do



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Executivo a responsabilidade relativamente ao insucesso verificado no processo de definição das políticas, bem como insucesso dos serviços ou entidades da sua tutela na execução das políticas superiormente definidas. Em relação à responsabilização do pessoal de direcção e chefia, os titulares de cargos de direcção e chefia que não tenham cumprido fielmente as funções em que são investidos, designadamente o incumprimento do dever de exclusividade de funções, o incumprimento das regras de selecção e recrutamento do pessoal, o incumprimento das regras que asseguram a justiça e imparcialidade da Administração Pública, entre outros, a comissão de serviço dos titulares dos referidos cargos pode ser dada por finda durante o mandato, sem direito a indemnização.

Em relação ao pessoal envolvido, incluindo os casos revelados no relatório do CCAC referido na interpelação, as entidades tutelares devem em cumprimento da objectividade e imparcialidade efectuar o acompanhamento com seriedade e de acordo com a lei, ao mesmo tempo, consoante a natureza da conduta e o grau de prejuízo para a RAEM ou para a sociedade, o pessoal envolvido deverá assumir, de acordo com a legislação aplicável, as devidas responsabilidades disciplinares, financeiras, civis e até penais.

O Governo da RAEM criou o grupo de trabalho para fazer revisão dos respectivos regimes sobre responsabilidade, disciplina e aposentação do pessoal de direcção e chefia, cujo relatório foi apresentado em Novembro de 2018. Como o conteúdo do relatório abrange principalmente o aperfeiçoamento do regime de disciplina e aposentação do pessoal de direcção e chefia, de modo que o actual Governo, após estudos, considera que existe falta de articulação com determinadas situações se aplicar o regime disciplinar geral dos trabalhadores da Administração Pública ao pessoal de direcção e chefia, por essa razão deve



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

proceder a trabalhos para resolver as referidas situações, de forma a aperfeiçoar os direitos e deveres do pessoal de direcção e chefia, bem como o regime de responsabilidade disciplinar.

O Governo da RAEM está disponível para a supervisão de integridade por parte da sociedade, para aperfeiçoar, de forma contínua, as normas de responsabilização. No futuro, em conjugação com a revisão do regime de delegação de poderes, e através da clarificação dos poderes e responsabilidades dos titulares de cargos de diferentes níveis, promover-se-á a criação de um regime de responsabilização científico, aplicável e adequado à realidade de Macau destinado aos titulares dos principais cargos públicos.

Macau, aos 6 de Maio de 2020.

O Director do SAFF

Kou Peng Kuan

Tradutor: Edgar Edena Mateus da Silva

Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira